



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**REVOGA O DECRETO Nº 48, DE 08 DE
JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o processo judicial que discute a desapropriação do imóvel mencionado no Decreto nº 48, de 08 de julho de 2020, ainda não foi finalizado, impossibilitando o prosseguimento da desapropriação;

CONSIDERANDO que, até a presente data, nenhuma obra foi iniciada no local devido ao longo lapso temporal decorrente da pendência judicial;

CONSIDERANDO a ausência de interesse público atual no imóvel objeto da desapropriação anteriormente declarada;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 48, de 08 de julho de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel destinado à construção de um cemitério público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 12 de novembro de 2024.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito